Ponte Nova - MG, 03 de maio de 2022.

Oficio nº 0313/2022/SAPL/DGRI

Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.

Assunto: comunica requerimento nº 0098/2022/SAPL, protocolado sob o nº 492/2022.

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada no dia 02/05/2022, foi aprovado por unanimidade requerimento protocolado de autoria dos Vereadores membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais (Suellenn Christina Nascimento Monteiro, Emersânio Pinheiro de Carvalho e Wellerson Mayrink de Paula) que, tendo em vista a visita na unidade "Casa Abrigo" ocorrida na data de 28/04/2022, solicitam-lhe encaminhar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 dias**, as seguintes informações:

I – Considerando que o serviço da Casa Abrigo, por sua natureza, envolve riscos diversos, informar o motivo de suspensão do monitoramento eletrônico instalado na unidade, esclarecendo se há previsão da reinstalação das câmeras de segurança;

II – Observou-se que o imóvel possui problemas diversos, o que inclui sua inadequação quanto à acessibilidade e diversos problemas de umidade e ambientes insalubres, notadamente em alguns dormitórios. Assim, solicitamos:

a) que seja encaminhado cópia de relatório de inspeção sanitária, devidamente assinado pelo profissional responsável por sua elaboração, atestando a regularidade do imóvel para funcionamento da Casa Abrigo;

b) seja informado se há previsão de mudança das instalações da Casa Abrigo para outro imóvel, mais adequado e condizente com os objetivos do serviço público ali prestado, notadamente quanto à acessibilidade;

c) seja informado o valor mensal do aluguel pago pelo uso do imóvel, encaminhando cópia do respectivo contrato e relatório de pagamentos da locação dos últimos 12 (doze) meses.

III – Constatou-se que a Casa Abrigo não possui os profissionais dos cargos de Auxiliar Administrativo I, Lavadeira e Técnico de Enfermagem, não obstante devidamente previstos na Lei Complementar nº 4.238/2019. Considerando que há concurso público vigente, informar:

a) as razões pelas quais os cargos estão vagos, apresentando as justificativas pertinentes;
b) encaminhar o quadro de dimensionamento atualizado de todos os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando a quantidade de vagas de cada cargo preenchidas e não preenchidas, por setor/departamento;

IV – Esclarecer os motivos de manutenção, como moradores permanentes na Casa Abrigo, de pessoas idosas, portadoras de sofrimento mental e que estejam necessitando de cuidados especiais na área de saúde, conforme constatado na visita ocorrida no dia 28/04/2022, em contraposição ao que determina o art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.225/2018, informando qual a previsão de encaminhamento dessas pessoas para os serviços públicos adequados (asilo, CAPS etc.);

V – Encaminhar cópia dos relatórios do CREAS realizados com pessoas assistidas pela Casa Abrigo nos últimos 60 (sessenta) dias, na forma prevista no art. 11 da Lei Municipal nº 4.225/2018, com a informação das providências pertinentes.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente